



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 63, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Revoga PORTARIA PRR2-ADM Nº 60, de 13 de abril de 2021 e determina a realização de inventário extraordinário no 25º Ofício da Procuradoria Regional da República.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019](#),

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do Exmo. PRR Dr. Celmo Fernandes Moreira, conforme requerimento PRR2ª00007374/202;

CONSIDERANDO o disposto no [Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013, de 7 de fevereiro de 2013](#), que dispõe sobre a realização de inventário anual e extraordinário nas unidades do MPF;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 16 de abril de 2021 para realização de Inventário Extraordinário dos expedientes que se encontram sob responsabilidade do 25º Ofício, quais sejam documentos, procedimentos administrativos, procedimentos extrajudiciais e autos judiciais.

Art. 2º. Os trabalhos do Inventário consistirão em verificar a correspondência do acervo e os registros no Sistema ÚNICO (conferência eletrônica), dos expedientes que tramitam nos respectivos gabinetes e outros setores da Unidade, na forma estipulado no art. 3º do Ato Ordinatório nº 2/2013, bem como no “Manual de orientações e instruções gerais sobre a forma de execução, as rotinas e os modelos dos relatórios de inventário” da Corregedoria do Ministério Público Federal.

Art. 3º. A fim de assegurar a correta realização do inventário, suspender a movimentação/tramitação de documentos, procedimentos administrativos, procedimentos extrajudiciais, autos judiciais e inquéritos policiais entre os setores a partir das 18 horas do dia 15 de abril de 2021, salvo as situações urgentes ou excepcionais, com a ciência do Procurador do Ofício.

Parágrafo único. A movimentação dos expedientes será liberada após a conclusão das atividades, informada pelo respectivo servidor da COJUD.

Art. 4º. Designar os servidores LUCIANE AMOEDO DIAS, secretária do gabinete do Dr. Celmo Fernandes Moreira e OTO MATTOS da Coordenadoria Jurídica desta Unidade – COJUD para a realização do inventário.

Art. 5º. Nas situações de expedientes urgentes, com prazos, serão movimentados pela COJUD e comunicado diretamente à equipe inventariante.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria PRR2 n. 60, de 13 de abril de 2021.

FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 abr. 2021. Caderno Administrativo, p. 68.](#)

